



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 179/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pelo Sr. **Alex Ferreira**, diretor do Departamento Municipal de Saúde, designado pela Portaria Municipal n.º 1.204 de 25 de setembro de 2023, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SANDRO LUIZ ROSAS ABRANTES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.601.621/0001-38, estabelecida à Rua Goiás, n.º 383, bairro Centro, no município de Poços de Caldas/MG, representada pelo Sr. **Sandro Luiz Rosas Abrantes**, portador do CPF n.º XXX.271.126-XX, designada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2023**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 8.666/1993 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 179/2023, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à prestação de serviço de hospedagem e alimentação para atender os pacientes e/ou acompanhantes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde para tratamento de quimioterapia e radioterapia no município de Poços de Caldas/MG, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o item em **4,60% (quatro vírgula sessenta por cento)**, a partir de 30/05/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VL.R.	VALOR ADIT
01	diária	Hospedagem: quarto simples com acompanhante e alimentação descritos no termo de referencia	R\$124,41	R\$130,14

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O reajuste tem fulcro no Artigo 65, II, d, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e cláusula 12ª do contrato n.º 179/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 179/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 27 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Alex Ferreira
Diretor de Saúde

SANDRO LUIZ ROSAS ABRANTES - ME - CONTRATADA

Sandro Luiz Rosas Abrantes
CNPJ n.º 20.601.621/0001-38



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 179/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
SANDRO LUIZ ROSAS ABRANTES - ME

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o reajuste do contrato referente à prestação de serviço de hospedagem e alimentação para atender os pacientes e/ou acompanhantes encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde para tratamento de quimioterapia e radioterapia no município de Poços de Caldas/MG, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o item em 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento), a partir de 30/05/2026, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR.	VALOR ADIT
01	diária	Hospedagem: quarto simples com acompanhante e alimentação descritos no termo de referencia	R\$124,41	R\$130,14

Data da Assinatura: 27/05/2026

Vigência: De 30/05/2026 até 30/05/2027

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 27/05/2026

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*